



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 381/2020

Estima Receita e Fixa a  
Despesa do Município para o  
Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2021, estima a receita em R\$ 24.176.000,00 (Vinte e quatro milhões e cento e setenta e seis mil reais), e fixa a despesa em R\$ 23.574.000,00 (Vinte e três milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais) e destina o valor de R\$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais) para a reserva de contingência.

Artigo 2º - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2021, as seguintes:

RECEITAS CORRENTES	R\$	23.319.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	406.000,00
Contribuição	R\$	771.000,00
Receita Patrimonial	R\$	262.000,00
Transferências Correntes	R\$	21.805.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	75.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	871.000,00
Contribuição INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	871.000,00
Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB	R\$	(2.424.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.410.000,00
Alienação de bens	R\$	50.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.360.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>24.176.000,00</b>

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000  
Fones: (83) 3685-1073 / 1075



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Artigo 3º - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2021:

DESPESAS CORRENTES	R\$	19.498.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.096.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.392.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.076.000,00
Investimentos	R\$	3.771.000,00
Amortização da Dívida	R\$	305.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	602.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	R\$	24.176.000,00

Artigo 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Poder Legislativo	860.000,00	0,00	860.000,00
Poder Executivo	6.030.800,00	15.498.700,00	21.529.500,00
Instituto de Previdência Municipal	496.000,00	1.290.500,00	1.786.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	7.386.800,00	16.316.500,00	24.176.000,00

Artigo 5º - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	860.000,00
04 - Administração	R\$	3.682.800,00

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000  
Fones: (83) 3685-1073 / 1075



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

08 - Assistência Social.	R\$	1.798.000,00
09 - Previdência Social	R\$	1.290.500,00
10 - Saúde	R\$	4.998.600,00
12 - Educação	R\$	7.657.500,00
13 - Cultura	R\$	375.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.027.000,00
16 - Habitação	R\$	10.000,00
17 - Saneamento	R\$	210.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	205.000,00
20 - Agricultura	R\$	611.000,00
26 - Transporte	R\$	120.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	223.600,00
28 - Encargos Especiais	R\$	505.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	602.000,00

---

TOTAL GERAL	R\$	24.176.000,00
-------------	-----	---------------

---

POR SUBFUNÇÕES

---

031 - Ação Legislativa	R\$	860.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	50.000,00
122 - Administração Geral	R\$	5.504.400,00
123 - Administração Financeira	R\$	487.600,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$	18.000,00
131 - Comunicação Social	R\$	30.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	259.200,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	1.373.800,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.019.500,00
301 - Atenção Básica	R\$	3.099.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	30.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	260.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	122.000,00

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000  
Fones: (83) 3685-1073 / 1075



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

361 - Ensino Fundamental	R\$	7.236.500,00
365 - Educação Infantil	R\$	359.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	62.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	375.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.027.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	10.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	210.000,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	205.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$	259.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	120.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	37.000,00
813 - Lazer	R\$	55.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	335.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	170.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	496.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	106.000,00

---

TOTAL GERAL	R\$	24.176.000,00
-------------	-----	---------------

---

Artigo 6º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000  
Fones: (83) 3685-1073 / 1075



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

V – Transferir através de ofício créditos orçamentários de elementos de despesas dentro da mesma função programática, categoria, natureza e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 10 de dezembro de 2020.

José de Sousa Machado

Prefeito

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000  
Fones: (83) 3685-1073 / 1075